



CONTRATO Nº 059/2022 – SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2022/19361

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 - SEAP/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA E A EMPRESA resa JV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, entre Padre Eutíquio e Apináges, Bairro: Batista Campos – Belém-PA CEP: 66.033–172 , inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997 PC/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **JV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o CNPJ nº 34.489.637/0001-05, sediada na Tv. Lomas Valentina 2034, Bairro: Marco, na cidade de Belém/PA, telefone (91) 99811-5455. E- mail: jotavecomercioeservicos@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador **SERGIO AUGUSTO BASTOS ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 566.243.282-15, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Decreto Estadual nº 534/2020, Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, e ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022/SEAP/PA**, têm entre si justo a aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, específicos ao grupo de Elite – GAP/SEAP, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA., descritos na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da proposta da **Contratada**, datada de 03 de março de 2022, a qual forma parte integram deste instrumento e mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos de proteção individual, EPIs, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificativo/educação continuada e suporte logístico ao grupo de elite (Art. 33 da Lei Estadual 8.937/2019) desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	TOTAL
01	TRAJE POLICIAL DE PROTEÇÃO TIPO EXOESQUELETO CONTRA TRAUMA, TAMANHO M DESCRIÇÃO: o traje de proteção policial contra traumas contusos em atividades anti- motim deve ser de produzidos em Policarbonato de alta resistência contra objetos , inclusive resistir à radiação UV, e também contra solventes, produtos químicos, cáusticos e variações de temperatura; com revestimento em tecido hipoalergênico com tratamento antibacteriano, utilizando na sua confecção apenas material retardante a chamas (FR), inclusive os aviamentos e tem que proteger o torso, braços, pernas e juntas, durante ataques de impactos contundentes (não penetrantes) e impactos perfurantes (penetrante) sobre a superfície protegida e seu risco de fratura não pode ser superior a 15%, conforme norma AFNOR XPS 74-303, evitando lesões e fraturas no corpo. Deve ser fornecido em tamanhos variados: M, L e XL. Deve ainda ser confeccionado em partes destacáveis que permitam a união abrangendo as regiões do corpo: pernas, pés, joelhos, coxas, antebraço, cotovelo, braço, ombro e clavícula e torso (frente e costas). O peso total do traje, incluindo colete, protetores de braço, protetores de coxa e protetores de pernas, deve ser de no máximo 6,200 kg. COLETE TÁTICO COM PROTEÇÕES OMBRO E CLAVÍCULA deve ser confeccionada em Poliamida telada de alta resistência para ser usado por cima do Colete de Proteção Balística, em malha telada 100% poliamida com características retardante a chamas (FR). O dianteiro fechado por zíper em plástico injetado, anti-chama, de forma a permitir a sobreposição do colete de proteção balística e colete tático, não devendo, portanto, possuir proteção em termoplástico ou polímero. Possui ainda na frente e costas fitas em poliéster anti-chama de 25 mm de largura x 1 mm de espessura, costuradas de modo a formar sistema M.O.L.L.E.. O conjunto deverá ser fabricado com a estrutura para poder suportar altos impactos, absorvendo e distribuindo a energia do impacto de objetos não perfurantes, perfurantes e penetrantes conforme norma. PROTEÇÃO DE CLAVÍCULA, OMBRO E BRAÇO. o colete deve possuir um conjunto de proteções em policarbonato injetado de alta resistência a fim de evitar o risco de ferimentos com objetos cortantes e ou perfurantes, fabricados de forma anatômica para não limitar os movimentos naturais do corpo, cada proteção será fixada através de 02 (dois) rebites em latão de 13 mm de diâmetro com tratamento em polímero para evitar oxidações, a forração do ombro até o cotovelo será em poliamida 6.6 de alta tenacidade, anti-chamas. Deve possuir ainda um dispositivo obrigatório que possibilita a fixação de mangas de proteção do antebraço. Devem ser fornecidos nas seguintes medidas da proteção do ombro/braço (em cm): PROTEÇÃO DE ANTEBRAÇOS E COTOVELOS: a manga deve ser composta por um protetor de braço e protetor de cotovelo em policarbonato, injetados anatomicamente, rebitados num complexo de tecido, espuma e tecido, reforçados por fitas de poliéster. O casco do antebraço deverá ser levemente desviado do eixo central, permitindo assim uma melhor proteção do antebraço. Os dois cascos deverão ser articulados entre si, absorvendo vibrações ou impactos e protegendo contra objetos perfuro cortantes. As mangas devem ter em cada um dos cascos do cotovelo dois botões de pressão machos, em latão, com tratamento antioxidante a base de polímero do tipo RILSAN, estes botões serão utilizados para acoplar a proteção de antebraço e cotovelo à proteção de ombros e braços. O complexo de tecido deve ser composto por tecido externo, espuma e tecido interno: O tecido externo será composto de 63% poliuretano e 37% poliéster, gramatura de 1,0 Kg/m² anti-chamas, a espuma deve ser composta de polietileno de 10 mm de espessura em toda a área da manga e cotovelo, sendo que o cotovelo conta com mais um reforço de espuma de 10	UNID	05



mm, o tecido interno deve ser composto por uma tela 3D, tipo SPACER, com 100% poliéster e 180 gramas/m², anti-chamas. Deverá ter em toda sua borda viés de 22 mm de largura por 0,6 mm de espessura, sendo anti-chamas. Para fechamento da peça ao braço do usuário terá 02 tiras compostas de fita de poliéster de 30 mm de largura com 1,0 mm de espessura, anti-chamas e velcro anti-chamas, sendo que o tamanho acabado da tira superior deverá ser de 380 mm de comprimento e da tira inferior de 300 mm de comprimento. Essas tiras deverão passar por dentro de 02 argolas plásticas fixadas na lateral interna da proteção.

TAMANHO DA ÁREA A SER PROTEGIDA: cada tamanho (M, L, XL) deve atender as características antropométricas da tropa e as medidas devem obedecer a tabela abaixo com tolerância máxima de ± 1 cm:

GRADE	M	TODOS
TAMANHO	170/175	TOLERÂNCIA
Altura da proteção plástica do antebraço	19	+ ou - 1 cm
Altura da proteção plástica do cotovelo	12,5	+ ou - 1 cm
Largura da proteção plástica do cotovelo	21	+ ou - 1 cm
Largura inferior da proteção plástica do antebraço	18	+ ou - 1 cm
Largura superior da proteção plástica do antebraço	15,5	+ ou - 1 cm
Altura interna da proteção de Antebraço	31,5	+ ou - 1 cm
Altura externa da proteção de Antebraço	32	+ ou - 1 cm

PROTEÇÃO DE COXAS: o protetor das coxas que tem por objetivo proteger contra objetos contundentes, perfuro cortantes, líquidos e ácidos, deve ser composto por uma proteção em policarbonato injetado anatomicamente, rebitados num complexo de tecido, espuma e tecido, tudo reforçado por fitas de poliéster. O casco da coxa deve ser desenvolvido para proteção de todo o músculo da coxa, absorvendo vibrações ou impactos e protegendo contra objetos perfuro cortantes. Deve possuir prolongamento em tecido para proteção da parte interna da coxa. O complexo de tecido deve ser composto por tecido externo, espuma e tecido interno: O tecido externo deve ser composto de 63% Poliuretano e 37% poliéster com gramatura de 1,0 Kg/m², anti-chamas, a espuma é composta de polietileno de 5 mm de espessura no centro (área do protetor em Policarbonato) e 10 mm nas laterais para maior proteção e conforto do usuário nas partes internas da coxa. O tecido interno deve ser composto por uma tela 3D, tipo SPACER, 100% poliéster com gramatura de 180 gramas/m², anti-chamas. Deverá ter toda sua borda viés de 22 mm de largura por 0,6 mm de espessura e ser anti-chamas.

Para fechamento da peça no corpo do usuário deverá ter 02 tiras (superior e inferior) compostas por fita de poliéster de 40 mm anti-chamas, elástico de 40 mm de largura anti-chamas e velcro de 40 mm de largura, anti-chamas, sendo que as tiras acabadas deverão ter no total aproximadamente 770 mm a tira superior e aproximadamente 710 mm a tira inferior, ambas no tamanho "L". O protetor de coxas deverá ser fixado ao cinto do usuário através de duas tiras de elástico de 30 mm de largura anti-chamas, com 520 mm de comprimento com fechamento através de velcro macho e fêmea e ser anti-chamas. Os tamanhos das áreas (cm) dessa proteção da coxa devem obedecer ser:



GRADE	M
TAMANHO	170/175
Altura da proteção plástica	19
Largura superior da proteção plástica	18
Largura inferior da proteção plástica	15,5
Altura interna da proteção de coxa	22,5

PROTEÇÃO PERNAS (PERNAS, JOELHOS E PÉS): O protetor de pernas que tem por objetivo proteger contra objetos contundentes, perfuro cortantes, líquidos e ácidos, deve ser constituído por protetores de Joelhos, pernas e pés. Os protetores de joelhos e pernas deverão ser compostos por 02 proteções na região dos joelhos e 01 proteção na região das tíbias, em policarbonato injetado anatomicamente que são articuladas entre si, rebitadas num complexo de tecido, espuma e tecido, reforçados por fitas de poliéster. O sistema de articulação dos cascos deve assegurar uma excelente ergonomia, absorvendo vibrações ou impactos. Deve possuir prolongamento em tecido para proteção da parte interna da perna. O complexo de tecido deve ser composto por tecido externo, espuma e tecido interno: o tecido externo composto de 63% Poliuretano e 37% poliéster com gramatura de 1,0 Kg/m², anti-chamas, a espuma é composta de polietileno de 5 mm de espessura, sendo que o joelho conta com mais um reforço de espuma de 5 mm. O tecido interno deve ser composto por uma tela 3D, Tipo SPACER, 100% poliéster com gramatura de 180 gramas/m², anti-chamas. O protetor de pé deve ser composto por proteções em policarbonato injetado anatomicamente sendo 01 na região do peito do pé e 02 nas regiões dos maléolos sendo essas últimas rebitadas num complexo de tecido, espuma e tecido. O tecido externo e interno deverão ser compostos de 63% poliuretano e 37% poliéster com gramatura de 1,0 Kg/m², anti-chamas, a espuma é composta de polietileno de 5 mm de espessura. Deverá ter em toda sua borda viés de 22 mm de largura por 0,6 mm de espessura, anti-chamas. Para fechamento da peça no corpo do usuário, deverão ter 5 tiras ajustáveis e removíveis, sendo 01 tira na região do joelho composta por fita de poliéster de 30 mm de largura anti chamas, velcro de 30 mm anti-chamas e elástico de 30 mm anti-chamas, com medida acabada de aproximadamente 400 mm em todos os tamanhos. 02 tiras na região das tíbias (superior e inferior) compostas por fita de poliéster de 40 mm anti-chamas, velcro de 40 mm anti chamas e elástico de 40 mm anti- chamas, com medida acabada de aproximadamente 440 mm na tira superior e 370 mm na tira inferior, em todos os tamanhos. 01 tira no calcanhar composta por fita de poliéster de 30 mm anti-chamas e velcro de 30 mm anti-chamas com medida acabada de aproximadamente 225 mm e 01 tira sob o pé composta por fita de poliéster de 30 mm anti-chamas, velcro de 30 mm anti-chamas e uma tira emborrachada antiderrapante para maior proteção do usuário, com medida acabada de aproximadamente 410 mm. Com as seguintes medidas em cm:

Esses materiais deverá ser TODO confeccionado na cor preta; todas as peças metálicas (fivelas, argolas, rebites e botões) devem ser em latão com tratamento antioxidante em polímero do tipo RILSAN, para evitar oxidações. O prazo de validade de cada traje não deve ser inferior a 3 (três) anos e devem ser acompanhados de manuais em português com informações de uso, manutenção e armazenamento.



	GRADE	XS	S	02 UNIDADES DE TAMANHO XS e 03 UNIDADES DE TAMANHO S			
	TAMANHO	<160	160/165				
	Altura da lateral da proteção plástica da tibia	29	31				
	Altura do centro da proteção plástica tibia	28,5	29,5				
	Altura da proteção plástica do joelho	12,5	12,5				
	Largura da proteção plástica do joelho	21	21				
	Altura total das proteções plásticas	62	63				
	Altura interna da proteção de joelho	22,5	22,5				
	Altura interna da proteção de tibia	26	27				
	Altura interna da proteção do pé	15	15				
02	TRAJE POLICIAL DE PROTEÇÃO TIPO EXOESQUELETO CONTRA TRAUMA, TAMANHO L DESCRIÇÃO: o traje de proteção policial contra traumas contusos em atividades anti- motim deve ser de produzidos em Policarbonato de alta resistência contra objetos , inclusive resistir à radiação UV, e também contra solventes, produtos químicos, cáusticos e variações de temperatura; com revestimento em tecido hipoalergênico com tratamento antibacteriano, utilizando na sua confecção apenas material retardante a chamas (FR), inclusive os aviamentos e tem que proteger o torso, braços, pernas e juntas, durante ataques de impactos contundentes (não penetrantes) e impactos perfurantes (penetrante) sobre a superfície protegida e seu risco de fratura não pode ser superior a 15%, conforme norma AFNOR XPS 74-303, evitando lesões e fraturas no corpo. Deve ser fornecido em tamanhos variados: M, L e XL. Deve ainda ser confeccionado em partes destacáveis que permitam a união abrangendo as regiões do corpo: pernas, pés, joelhos, coxas, antebraço, cotovelo, braço, ombro e clavícula e torso (frente e costas). O peso total do traje, incluindo colete, protetores de braço, protetores de coxa e protetores de pernas, deve ser de no máximo 6,200 kg. COLETE TÁTICO COM PROTEÇÕES OMBRO E CLAVÍCULA deve ser confeccionada em Poliamida telada de alta resistência para ser usado por cima do Colete de Proteção Balística, em malha telada 100% poliamida com características retardante a chamas (FR). O dianteiro fechado por zíper em plástico injetado, anti-chama, de forma a permitir a sobreposição do colete de proteção balística e colete tático, não devendo, portanto, possuir proteção em termoplástico ou polímero. Possui ainda na frente e costas fitas em poliéster anti-chama de 25 mm de largura x 1 mm de espessura, costuradas de modo a formar sistema M.O.L.L.E.. O conjunto deverá ser fabricado com a estrutura para poder suportar altos impactos, absorvendo e distribuindo a energia do impacto de objetos nãoperfurantes, perfurantes e penetrantes conforme norma. PROTEÇÃO DE CLAVÍCULA, OMBRO E BRAÇO. o colete deve possuir um conjunto de proteções em policarbonato injetado de alta resistência a fim de evitar o risco de ferimentos com objetos cortantes e ou perfurantes, fabricados de forma anatômica paranão limitar os movimentos naturais do corpo, cada proteção será fixada através de 02 (dois) rebites em latão de 13 mm de diâmetro com tratamento em polímero para evitaroxidações, a forração do ombro até o cotovelo será em poliamida 6.6 de alta tenacidade, anti-chamas. Deve possuir ainda um dispositivo obrigatório que possibilita a fixação de					UNID	15



mangas de proteção do antebraço.

Devem ser fornecidos nas seguintes medidas da proteção do ombro/braço (em cm):

TAMANHO	L
Medidas	180/185
Número de proteções plásticas	3
Altura das proteções plásticas	12,5
Largura das proteções plásticas	21
Altura interna da proteção de ombro	28
Altura externa da proteção de ombro	34
Altura total das proteções plásticas	30,5

PROTEÇÃO DE ANTEBRAÇOS E COTOVELO: a manga deve ser composta por um protetor de braço e protetor de cotovelo em policarbonato, injetados anatomicamente, rebitados num complexo de tecido, espuma e tecido, reforçados por fitas de poliéster. O casco do antebraço deverá ser levemente desviado do eixo central, permitindo assim uma melhor proteção do antebraço. Os dois cascos deverão ser articulados entre si, absorvendo vibrações ou impactos e protegendo contra objetos perfuro cortantes. As mangas devem ter em cada um dos cascos do cotovelo dois botões de pressão machos, em latão, com tratamento antioxidante a base de polímero do tipo RILSAN, estes botões serão utilizados para acoplar a proteção de antebraço e cotovelo à proteção de ombros e braços. O complexo de tecido deve ser composto por tecido externo, espuma e tecido interno: O tecido externo será composto de 63% poliuretano e 37% poliéster, gramatura de 1,0 Kg/m² anti-chamas, a espuma deve ser composta de polietileno de 10 mm de espessura em toda a área da manga e cotovelo, sendo que o cotovelo conta com mais um reforço de espuma de 10 mm, o tecido interno deve ser composto por uma tela 3D, tipo SPACER, com 100% poliéster e 180 gramas/m², anti-chamas. Deverá ter em toda sua borda viés de 22 mm de largura por 0,6 mm de espessura, sendo anti-chamas. Para fechamento da peça ao braço do usuário terá 02 tiras compostas de fita de poliéster de 30 mm de largura com 1,0 mm de espessura, anti-chamas e velcro anti-chamas, sendo que o tamanho acabado da tira superior deverá ser de 380 mm de comprimento e da tira inferior de 300 mm de comprimento. Essas tiras deverão passar por dentro de 02 argolas plásticas fixadas na lateral interna da proteção.

TAMANHO DA ÁREA A SER PROTEGIDA: cada tamanho (M, L, XL) deve atender as características antropométricas da tropa e as medidas devem obedecer a tabela abaixo com tolerância máxima de ± 1 cm:

GRADE	L	TODOS
TAMANHO	180/185	TOLERÂNCIA
Altura da proteção plástica do antebraço	21	+ ou - 1 cm
Altura da proteção plástica do cotovelo	12,5	+ ou - 1 cm
Largura da proteção plástica do cotovelo	21	+ ou - 1 cm
Largura inferior da proteção plástica do antebraço	18	+ ou - 1 cm
Largura superior da proteção plástica do antebraço	15,5	+ ou - 1 cm
Altura interna da proteção de Antebraço	33,5	+ ou - 1 cm
Altura externa da proteção de Antebraço	34	+ ou - 1 cm



PROTEÇÃO DE COXAS: o protetor das coxas que tem por objetivo proteger contra objetos contundentes, perfuro cortantes, líquidos e ácidos, deve ser composto por uma proteção em policarbonato injetado anatomicamente, rebitados num complexo de tecido, espuma e tecido, tudo reforçado por fitas de poliéster. O casco da coxa deve ser desenvolvido para proteção de todo o músculo da coxa, absorvendo vibrações ou impactos e protegendo contra objetos perfuro cortantes. Deve possuir prolongamento em tecido para proteção da parte interna da coxa. O complexo de tecido deve ser composto por tecido externo, espuma e tecido interno: O tecido externo deve ser composto de 63% Poliuretano e 37% poliéster com gramatura de 1,0 Kg/m², anti-chamas, a espuma é composta de polietileno de 5 mm de espessura no centro (área do protetor em Policarbonato) e 10 mm nas laterais para maior proteção e conforto do usuário nas partes internas da coxa. O tecido interno deve ser composto por uma tela 3D, tipo SPACER, 100% poliéster com gramatura de 180 gramas/m², anti-chamas. Deverá ter toda sua borda viés de 22 mm de largura por 0,6 mm de espessura e ser anti-chamas.

Para fechamento da peça no corpo do usuário deverá ter 02 tiras (superior e inferior) compostas por fita de poliéster de 40 mm anti-chamas, elástico de 40 mm de largura anti-chamas e velcro de 40 mm de largura, anti-chamas, sendo que as tiras acabadas deverão ter no total aproximadamente 770 mm a tira superior e aproximadamente 710 mm a tira inferior, ambas no tamanho "L". O protetor de coxas deverá ser fixado ao cinto do usuário através de duas tiras de elástico de 30 mm de largura anti-chamas, com 520 mm de comprimento com fechamento através de velcro macho e fêmea e ser anti-chamas. Os tamanhos das áreas (cm) dessa proteção da coxa devem obedecer ser:

TAMANHO	L
medidas	180/185
Número de proteções plásticas	3
Altura das proteções plásticas	12,5
Largura das proteções plásticas	21
Altura interna da proteção de ombro	28
Altura externa da proteção de ombro	34
Altura total das proteções plásticas	30,5

PROTEÇÃO PERNAS (PERNAS, JOELHOS E PÉS): O protetor de pernas que tem por objetivo proteger contra objetos contundentes, perfuro cortantes, líquidos e ácidos, deve ser constituído por protetores de Joelhos, pernas e pés. Os protetores de joelhos e pernas deverão ser compostos por 02 proteções na região dos joelhos e 01 proteção na região das tíbias, em policarbonato injetado anatomicamente que são articuladas entre si, rebitadas num complexo de tecido, espuma e tecido, reforçados por fitas de poliéster. O sistema de articulação dos cascos deve assegurar uma excelente ergonomia, absorvendo vibrações ou impactos. Deve possuir prolongamento em tecido para proteção da parte interna da perna. O complexo de tecido deve ser composto por tecido externo, espuma e tecido interno: o tecido externo composto de 63% Poliuretano e 37% poliéster com gramatura de 1,0 Kg/m², anti-chamas, a espuma é composta de polietileno de 5 mm de espessura, sendo que o joelho conta com mais um reforço de espuma de 5 mm. O tecido interno deve ser composto por uma tela 3D, Tipo SPACER, 100% poliéster com gramatura de 180 gramas/m², anti-chamas. O protetor de pé deve ser composto por proteções em policarbonato injetado anatomicamente sendo 01 na região do peito do pé e 02 nas regiões dos maléolos sendo essas últimas rebitadas num complexo de tecido, espuma e tecido. O tecido externo e interno deverão ser compostos de 63% poliuretano e 37% poliéster com gramatura de 1,0 Kg/m², anti-chamas, a espuma é composta de polietileno de 5 mm de espessura. Deverá ter em toda sua borda viés de 22 mm de largura por 0,6 mm de espessura, anti-chamas. Para fechamento da peça no corpo do usuário, deverão ter 5 tiras ajustáveis e removíveis, sendo 01 tira na região do joelho composta por fita de poliéster de 30 mm de largura anti-chamas, velcro de 30 mm anti-chamas e elástico de 30 mm anti-chamas, com medida



	acabada de aproximadamente 400 mm em todos os tamanhos. 02 tiras na região das tíbias (superior e inferior) compostas por fita de poliéster de 40 mm anti-chamas, velcro de 40 mm anti chamas e elástico de 40 mm anti-chamas, com medida acabada de aproximadamente 440 mm na tira superior e 370 mm na tira inferior, em todos os tamanhos. 01 tira no calcanhar composta por fita de poliéster de 30 mm anti-chamas e velcro de 30 mm anti-chamas com medida acabada de aproximadamente 225 mm e 01 tira sob o pé composta por fita de poliéster de 30 mm anti-chamas, velcro de 30 mm anti-chamas e uma tira emborrachada antiderrapante para maior proteção do usuário, com medida acabada de aproximadamente 410 mm. Com as seguintes medidas em cm: <table><tr><th>GRADE</th><th>M</th><th>L</th><td rowspan="9">07 UNIDADES DE TAMANHO M e 08 UNIDADES DE TAMANHO L</td></tr><tr><th>TAMANHO</th><td>165/170</td><td>170/175</td></tr><tr><td>Altura da lateral da proteção plástica da tíbia</td><td>33</td><td>35</td></tr><tr><td>Altura do centro da proteção plástica da tíbia</td><td>31,5</td><td>33,5</td></tr><tr><td>Altura da proteção plástica do joelho</td><td>12,5</td><td>12,5</td></tr><tr><td>Largura da proteção plástica do joelho</td><td>21</td><td>21</td></tr><tr><td>Altura total das proteções plásticas</td><td>65</td><td>67</td></tr><tr><td>Altura interna da proteção de joelho</td><td>22,5</td><td>22,5</td></tr><tr><td>Altura interna da proteção de tíbia</td><td>29</td><td>31</td></tr><tr><td>Altura interna da proteção do pé</td><td>15</td><td>15</td></tr></table> Esses material deverá ser TODO confeccionado na cor preta; todas as peças metálicas (fivelas, argolas , rebites e botões) devem ser em latão com tratamento antioxidante em polímero do tipo RILSAN, para evitar oxidações. O prazo de validade de cada traje não deve ser inferior a 3 (três) anos e devem ser acompanhados de manuais em português com informações de uso, manutenção e armazenamento.	GRADE	M	L	07 UNIDADES DE TAMANHO M e 08 UNIDADES DE TAMANHO L	TAMANHO	165/170	170/175	Altura da lateral da proteção plástica da tíbia	33	35	Altura do centro da proteção plástica da tíbia	31,5	33,5	Altura da proteção plástica do joelho	12,5	12,5	Largura da proteção plástica do joelho	21	21	Altura total das proteções plásticas	65	67	Altura interna da proteção de joelho	22,5	22,5	Altura interna da proteção de tíbia	29	31	Altura interna da proteção do pé	15	15		
GRADE	M	L	07 UNIDADES DE TAMANHO M e 08 UNIDADES DE TAMANHO L																															
TAMANHO	165/170	170/175																																
Altura da lateral da proteção plástica da tíbia	33	35																																
Altura do centro da proteção plástica da tíbia	31,5	33,5																																
Altura da proteção plástica do joelho	12,5	12,5																																
Largura da proteção plástica do joelho	21	21																																
Altura total das proteções plásticas	65	67																																
Altura interna da proteção de joelho	22,5	22,5																																
Altura interna da proteção de tíbia	29	31																																
Altura interna da proteção do pé	15	15																																
03	TRAJE POLICIAL DE PROTEÇÃO TIPO EXOESQUELETO CONTRA TRAUMA, TAMANHO XL DESCRIÇÃO: o traje de proteção policial contra traumas contusos em atividades anti- motim deve ser de produzidos em Policarbonato de alta resistência contra objetos , inclusive resistir à radiação UV, e também contra solventes, produtos químicos, cáusticos e variações de temperatura; com revestimento em tecido hipoalergênico com tratamento antibacteriano, utilizando na sua confecção apenas material retardante a chamas (FR), inclusive os aviamentos e tem que proteger o torso, braços, pernas e juntas, durante ataques de impactos contundentes (não penetrantes) e impactos perfurantes (penetrante) sobre a superfície protegida e seu risco de fratura não pode ser superior a 15%, conforme norma AFNOR XPS 74-303, evitando lesões e fraturas no corpo. Deve ser fornecido em tamanhos variados: M, L e XL. Deve ainda ser confeccionado em partes destacáveis que permitam a união abrangendo as regiões do corpo: pernas, pés, joelhos, coxas, antebraço, cotovelo, braço, ombro e clavícula e torso (frente e costas). O peso total do traje, incluindo colete, protetores de braço, protetores de coxa e protetores de	UNID	12																															



pernas, deve ser de no máximo 6,200 kg.

COLETE TÁTICO COM PROTEÇÕES OMBRO E CLAVÍCULA deve ser confeccionada em Poliamida telada de alta resistência para ser usado por cima do Colete de Proteção Balística, em malha telada 100% poliamida com características retardante a chamas (FR). O dianteiro fechado por zíper em plástico injetado, anti-chama, de forma a permitir a sobreposição do colete de proteção balística e colete tático, não devendo, portanto, possuir proteção em termoplástico ou polímero. Possui ainda na frente e costas fitas em poliéster anti-chama de 25 mm de largura x 1 mm de espessura, costuradas de modo a formar sistema M.O.L.L.E.. O conjunto deverá ser fabricado com a estrutura para poder suportar altos impactos, absorvendo e distribuindo a energia do impacto de objetos não perfurantes, perfurantes e penetrantes conforme norma. **PROTEÇÃO DE CLAVÍCULA, OMBRO E BRAÇO.** o colete deve possuir um conjunto de proteções em policarbonato injetado de alta resistência a fim de evitar o risco de ferimentos com objetos cortantes e ou perfurantes, fabricados de forma anatômica para não limitar os movimentos naturais do corpo, cada proteção será fixada através de 02 (dois) rebites em latão de 13 mm de diâmetro com tratamento em polímero para evitar oxidações, a forração do ombro até o cotovelo será em poliamida 6.6 de alta tenacidade, anti-chamas. Deve possuir ainda um dispositivo obrigatório que possibilita a fixação de mangas de proteção do antebraço.

Devem ser fornecidos nas seguintes medidas da proteção do ombro/braço (em cm):

TAMANHO	XL
medidas	>185
Número de proteções plásticas	4
Altura das proteções plásticas	12,5
Largura das proteções plásticas	21
Altura interna da proteção de ombro	33
Altura externa da proteção de ombro	39
Altura total das proteções plásticas	35

PROTEÇÃO DE ANTEBRAÇOS E COTOVELO: a manga deve ser composta por um protetor de braço e protetor de cotovelo em policarbonato, injetados anatomicamente, rebitados num complexo de tecido, espuma e tecido, reforçados por fitas de poliéster. O casco do antebraço deverá ser levemente desviado do eixo central, permitindo assim uma melhor proteção do antebraço. Os dois cascos deverão ser articulados entre si, absorvendo vibrações ou impactos e protegendo contra objetos perfuro cortantes. As mangas devem ter em cada um dos cascos do cotovelo dois botões de pressão machos, em latão, com tratamento antioxidante a base de polímero do tipo RILSAN, estes botões serão utilizados para acoplar a proteção de antebraço e cotovelo à proteção de ombros e braços. O complexo de tecido deve ser composto por tecido externo, espuma e tecido interno: O tecido externo será composto de 63% poliuretano e 37% poliéster, gramatura de 1,0 Kg/m² anti-chamas, a espuma deve ser composta de polietileno de 10 mm de espessura em toda a área da manga e cotovelo, sendo que o cotovelo conta com mais um reforço de espuma de 10 mm, o tecido interno deve ser composto por uma tela 3D, tipo SPACER, com 100% poliéster e 180 gramas/m², anti-chamas. Deverá ter em toda sua borda viés de 22 mm de largura por 0,6 mm de espessura, sendo anti-chamas. Para fechamento da peça ao braço do usuário terá 02 tiras compostas de fita de poliéster de 30 mm de largura com 1,0 mm de espessura, anti-chamas e velcro anti-chamas, sendo que o tamanho acabado da tira superior deverá ser de 380 mm de comprimento e da tira inferior de 300 mm de comprimento. Essas tiras deverão passar por dentro de 02 argolas plásticas fixadas na lateral interna da proteção.

TAMANHO DA ÁREA A SER PROTEGIDA: cada tamanho (M, L, XL) deve atender as características antropométricas da tropa e as medidas devem obedecer a tabela abaixo com tolerância máxima de ± 1 cm:



GRADE	XL
TAMANHO	>185
Altura da proteção plástica	23
Largura superior da proteção plástica	18
Largura inferior da proteção plástica	15,5
Altura interna da proteção de coxa	27,5

PROTEÇÃO DE COXAS: o protetor das coxas que tem por objetivo proteger contra objetos contundentes, perfuro cortantes, líquidos e ácidos, deve ser composto por uma proteção em policarbonato injetado anatomicamente, rebitados num complexo de tecido, espuma e tecido, tudo reforçado por fitas de poliéster. O casco da coxa deve ser desenvolvido para proteção de todo o músculo da coxa, absorvendo vibrações ou impactos e protegendo contra objetos perfuro cortantes. Deve possuir prolongamento em tecido para proteção da parte interna da coxa. O complexo de tecido deve ser composto por tecido externo, espuma e tecido interno: O tecido externo deve ser composto de 63% Poliuretano e 37% poliéster com gramatura de 1,0 Kg/m², anti-chamas, a espuma é composta de polietileno de 5 mm de espessura no centro (área do protetor em Policarbonato) e 10 mm nas laterais para maior proteção e conforto do usuário nas partes internas da coxa. O tecido interno deve ser composto por uma tela 3D, tipo SPACER, 100% poliéster com gramatura de 180 gramas/m², anti-chamas. Deverá ter toda sua borda viés de 22 mm de largura por 0,6 mm de espessura e ser anti-chamas.

Para fechamento da peça no corpo do usuário deverá ter 02 tiras (superior e inferior) compostas por fita de poliéster de 40 mm anti-chamas, elástico de 40 mm de largura anti-chamas e velcro de 40 mm de largura, anti-chamas, sendo que as tiras acabadas deverão ter no total aproximadamente 770 mm a tira superior e aproximadamente 710mm a tira inferior, ambas no tamanho "L". O protetor de coxas deverá ser fixado ao cinto do usuário através de duas tiras de elástico de 30 mm de largura anti-chamas, com 520mm de comprimento com fechamento através de velcro macho e fêmea e ser anti-chamas. Os tamanhos das áreas (cm) dessa proteção da coxa devem obedecer ser:

GRADE	XL	TODOS
TAMANHO	>180	TOLERÂNCIA
Altura da proteção plástica do antebraço	23	+ ou - 1 cm
Altura da proteção plástica do cotovelo	12,5	+ ou - 1 cm
Largura da proteção plástica do cotovelo	21	+ ou - 1 cm
Largura inferior da proteção plástica do antebraço	18	+ ou - 1 cm
Largura superior da proteção plástica do antebraço	15,5	+ ou - 1 cm
Altura interna da proteção de Antebraço	37,5	+ ou - 1 cm
Altura externa da proteção de Antebraço	38	+ ou - 1 cm

PROTEÇÃO PERNAS (PERNAS, JOELHOS E PÉS): O protetor de pernas que tem por objetivo proteger contra objetos contundentes, perfuro cortantes, líquidos e ácidos, deve ser constituído por protetores de Joelhos, pernas e pés. Os protetores de joelhos e pernas deverão ser compostos por 02 proteções na região dos joelhos e 01 proteção na região das tíbias, em policarbonato injetado anatomicamente que são articuladas entre si, rebitadas num complexo de tecido,



espuma e tecido, reforçados por fitas de poliéster. O sistema de articulação dos cascos deve assegurar uma excelente ergonomia, absorvendo vibrações ou impactos. Deve possuir prolongamento em tecido para proteção da parte interna da perna. O complexo de tecido deve ser composto por tecido externo, espuma e tecido interno: o tecido externo composto de 63% Poliuretano e 37% poliéster com gramatura de 1,0 Kg/m², anti-chamas, a espuma é composta de polietileno de 5 mm de espessura, sendo que o joelho conta com mais um reforço de espuma de 5 mm. O tecido interno deve ser composto por uma tela 3D, Tipo SPACER, 100% poliéster com gramatura de 180 gramas/m², anti-chamas. O protetor de pé deve ser composto por proteções em policarbonato injetado anatomicamente sendo 01 na região do peito do pé e 02 nas regiões dos maléolos sendo essas últimas rebitadas num complexo de tecido, espuma e tecido. O tecido externo e interno deverão ser compostos de 63% poliuretano e 37% poliéster com gramatura de 1,0 Kg/m², anti-chamas, a espuma é composta de polietileno de 5 mm de espessura. Deverá ter em toda sua borda viés de 22 mm de largura por 0,6mm de espessura, anti-chamas. Para fechamento da peça no corpo do usuário, deverão ter 5 tiras ajustáveis e removíveis, sendo 01 tira na região do joelho composta por fita de poliéster de 30 mm de largura anti chamas, velcro de 30 mm anti-chamas e elástico de 30 mm anti-chamas, com medida acabada de aproximadamente 400 mm em todos os tamanhos. 02 tiras na região das tíbias (superior e inferior) compostas por fita de poliéster de 40 mm anti-chamas, velcro de 40 mm anti chamas e elástico de 40 mm anti-chamas, com medida acabada de aproximadamente 440 mm na tira superior e 370 mm na tira inferior, em todos os tamanhos. 01 tira no calcanhar composta por fita de poliéster de 30 mm anti-chamas e velcro de 30 mm anti-chamas com medida acabada de aproximadamente 225 mm e 01 tira sob o pé composta por fita de poliéster de 30 mm anti-chamas, velcro de 30 mm anti-chamas e uma tira emborrachada antiderrapante para maior proteção do usuário, com medida acabada de aproximadamente 410 mm. Com as seguintes medidas em cm:

GRADE	XL	XX L	10 UNIDADES DE TAMANHO XL e 02 UNIDADES DE TAMANHO XXL
TAM NHO	175/18 0	>18 0	
Altura da lateral da proteção plástica da tíbia	36	38	
Altura do centro da proteção plástica tíbia	34,5	36,5	
Altura da proteção plástica do joelho	12,5	12,5	
Largura da proteção plástica do joelho	21	21	
Altura total das proteções plásticas	68	70	
Altura interna da proteção de joelho	22,5	22,5	
Altura interna da proteção de tíbia	32	34	
Altura interna da proteção do pé	15	15	

Esse material deverá ser TODO confeccionado na cor preta; todas as peças metálicas (fivelas, argolas, rebites e botões) devem ser em latão com tratamento antioxidante em polímero do tipo RILSAN, para evitar oxidações. O prazo de



	validade de cada traje não deve ser inferior a 3 (três) anos e devem ser acompanhados de manual em português com informações de uso, manutenção e armazenamento.		
--	--	--	--

ESCUDO DE PROTEÇÃO ANTI-TUMULTO EM POLICARBONATO
Confeccionado em duas chapas de policarbonato cristal transparente, sendo externa e interna, moldadas de forma curva. Medindo 570 mm de largura (de uma extremidade a outra, sem considerar a curvatura) e 620 mm de largura (considerando a curvatura) e 1000 mm de comprimento.

Placa Interna Do Escudo Anti-Tumulto: Confeccionada de policarbonato moldado ou injetado (cristal transparente) de 4 mm de espessura, medindo 570 mm de largura (de uma extremidade a outra, sem considerar a curvatura) e 620 mm de largura (considerando a curvatura) e 1000 mm de comprimento, com 8 (oito) furações posicionadas no centro, que servirá para a fixação com a placa externa (escudo). Possui apoio para o antebraço e mãos, este sistema deve possibilitar o usuário de segurar o escudo em diversos ângulos para dar maior firmeza na empunhadura do usuário, em policarbonato injetado 3 mm, com sobre injeção de borracha para amortecimento e proteção das mãos e ante braço, posicionado em um ângulo de 45° em relação a essa placa interna. Deverá possuir gancho tipo anzol para desprendimento imediato, confeccionado em polímero injetado, forrado de couro natural, sendo fixado a placa interna por parafusos de aço inox com rosca. Terá em toda sua superfície nervuras para aumentar sua resistência mecânica, as nervuras não podem diminuir o campo de visão do usuário.

Placa Externa: Confeccionada em policarbonato cristal, medindo 560 mm de largura e 370 mm de comprimento e 3 mm de espessura, será fixada a placa interna através de 8 (oito) parafusos de aço inox com rosca e porca trava, de forma a permanecer bem fixo a placa interna. Entre as chapas deverá ter amortecedores de borracha de 20 mm de diâmetro e 10 mm de espessura. O peso máximo do escudo é de 4,600 Kg (quatro quilos e seiscentos gramas)

Personalização: O produto deverá ser personalizado com um adesivo com inscrição horizontal com a palavra "SEAP" em sua parte frontal. A escrita deverá ser na cor amarela com a fonte "arial black" em tamanho compatível e em fundo preto.

Normas e Certificações: O conjunto deverá ser fabricado com a estrutura para poder suportar altos impactos, absorvendo e distribuindo a energia do impacto de objetos não perfurantes (porretes, pedras, tijolos ou similares), perfurantes (facas, facões, lâminas) e penetrantes (espigão) conforme norma VPAM KDIW 2004/2011, e o escudo deverá apresentar os resultados mínimos abaixo:

Teste de Resistência por Faca na região do braço (lâmina)

Classe Mínima (Lâmina)	Ponto de Impacto	Energia de Impacto (J)	Ângulo de Incisão (°)	Penetração (mm)
K4	Area	80	90	< 20
	Sean		25	
	Overlap			

Teste de Resistência por Penetração na região do braço (Espigão)

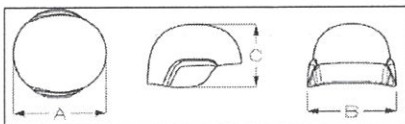
Classe Mínima (espigão)	Ponto de Impacto	Energia de Impacto (J)	Ângulo de Incisão (°)	Penetração (mm)
D2	Area	40	90	< 20
	Sean			



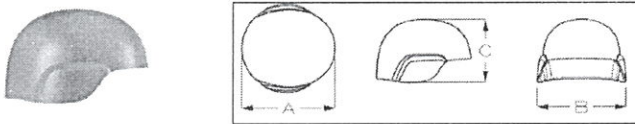
	Overlap		25	
Teste de Resistência ao Impacto contra arremesso e/ou Objeto de ataque com Bordas na região do braço(Bloco)				
Classe Mínima (Bloco)	Ponto de Impacto	Energia de Impacto (J)	Ângulo de Incisão (°)	Penetração (mm)
W5	Area	100	90	< 20
	Sean			
	Overlap		25	
Teste de Resistencia ao Impacto contra arremesso e/ou Objeto de ataque com Bordas na Superfície (Bloco)				
Classe Mínima (Bloco)	Ponto de Impacto	Energia de Impacto (J)	Ângulo de Incisão (°)	Penetração (mm)
W5	Area	100	90	< 20
	Sean			
	Overlap		25	

05	CAPACETE ANTI-TUMULTO Capacete de proteção para a cabeça contendo casco em tamanho único, acabamento interno com carneira revestida em malha 100% poliéster, e apoio de cabeça em poliestireno expandido (EPS), protetor de nuca antichama e viseira em policarbonato de 3 mm (mínimo) de espessura. a) Casco O casco externo deverá ser uma peça única, sem soldas ou emendas, confeccionado em plástico ABS injetado, de alta resistência para proteção da cabeça do usuário. O casco interno deverá ser uma peça única, sem soldas ou emendas, confeccionado em poliestireno expandido (EPS), injetado, que tem a finalidade de absorver os impactos recebidos pelo casco externo. O casco interno será revestido com tecido antialérgico. Esse casco deve manter suas características não deformando com a ação de interpéries, nem apresentar amassados, trincas, e outras possíveis não conformidades provenientes de fortes impactos de diferentes origens, proporcionando proteção do crânio. O acabamento externo deve ser liso, na cor preta e pintado com esmalte a base de PU. b) Carneira Deve possuir um apoio de cabeça com regulagem de profundidade do capacete em relação ao crânio do usuário e para apoio superior da cabeça, proporcionando assim conforto total para o usuário, possibilitando também o ajuste da altura do capacete para os diversos tipos de formatos cranianos. c) Jugular Confeccionada com tira de poliamida de 20 mm de largura, fixa no casco do	UND	32
----	--	-----	----

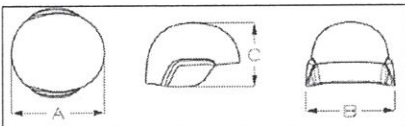
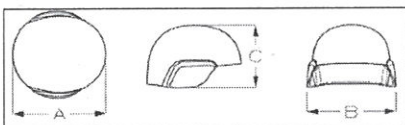


	capacete por arrebites ou parafusos com arruelas de metal, deve possuir fivela com engate rápido para facilitar sua colocação ou retirada, e possuir ainda na jugular, porta- queixo em material emborrachado, flexível e ergonômico. d) Viseira Deve ser confeccionado em policarbonato, acompanhando o formato frontal do casco. Deve ser transparente, de no mínimo 2 mm de espessura, sem causar distorções da imagem para o usuário. A viseira sera fixada ao casco através de um arco de alumínio. Na parte superior desse arco possuir uma borracha que acompanha o movimento basculante da viseira e sua finalidade é bloquear a passagem de líquidos para o campo de visão do capacete. e) Protetor de Nuca O protetor de nuca é confeccionado em Poliamida 6.6 de 500 denier ou outro material que possua a propriedade antichama, na sua face externa e internamente EVA de 6 mm de espessura. A fixação desse acessório no capacete é feita através de botões de pressão, sendo olado macho do botão aplicado na parte inferior do capacete e o lado fêmea aplicado no protetor. Deverá ter no mínimo 25 cm de comprimento e sua finalidade é evitar que escorram líquidos inflamáveis e/ou corrosivos para o interior da roupa antitumulto. O capacete deverá ser fabricado com a estrutura para poder suportar altos impactos, absorvendo e distribuindo a energia do impacto de objetos não perfurantes e penetrantes, conforme norma VPAM KDIW 2004/2011 e deverá apresentar laudo dos resultados de testes de resistência por penetração no casco do capacete e por resistência por penetração na viseira.																		
06	CAPACETE BALISTICO (alta qualidade MICH 2000 militar PE NIVEL IIIA de segurança ACH), TAMANHO P ; Capacete Balístico para Unidades Especializadas. Obedecer ao padrão MICH 2000 militar PE NIV IIIA de segurança ACH, devendo oferecer proteção contra ameaças de projeteis e fragmentos, deve resistir um disparo na região frontal, na traseira, notopo e cada um dos seus lados; Resistir a disparos de 9 mm FMJ RN 124gr. à 426 +/- 15 m/s sem penetração completa à temperatura ambiente; Deformação máxima de 25 mm medidos contra plastilina de acordo com metodologia ASTM E3111, para 9 mm FMJ RN 124gr. à 358 +/- 12 m/s à temperatura ambiente; Possuir certificação ou comprovação de que já foram submetidos aos testes balísticos em laboratório certificador da norma NIJ STD 0101.06; Tamanhos dos capacetes disponíveis:  <table><tr><th>Tamanho do mm</th><th>Tamanho do C-mm capacete</th><th>A-mm capacete (cm)</th><th>B-mm capacete (cm)</th><th></th></tr><tr><td>P</td><td>52-55</td><td>244</td><td>231</td><td>168</td></tr></table> Abaixo, o peso de um capacete completo com alças e almofadas de conforto. Tolerância permitida: 2% <table><tr><th>Tamanho do</th><th>Peso em gramas Superfície de capacete área em cm²</th><th></th></tr><tr><td>P</td><td>1,250</td><td>1,000</td></tr></table> Trilhos laterais As grades laterais são feitas de polímero PA durável preenchido com fibras de vidro. O nadirão de plataforma de montagem em trilhos corresponde ao MIL-	Tamanho do mm	Tamanho do C-mm capacete	A-mm capacete (cm)	B-mm capacete (cm)		P	52-55	244	231	168	Tamanho do	Peso em gramas Superfície de capacete área em cm²		P	1,250	1,000	UNID	05
Tamanho do mm	Tamanho do C-mm capacete	A-mm capacete (cm)	B-mm capacete (cm)																
P	52-55	244	231	168															
Tamanho do	Peso em gramas Superfície de capacete área em cm²																		
P	1,250	1,000																	



	STD-1913 e éequipado com fivela de areia elástica de alta resistência. O peso de cada trilho é de 55 ± 5 gramas. Adaptador de Visão Noturna Capacete BK-ACH equipado apenas com suporte para NVG frontal. O suporte é feito de polímero PA durável preenchido com fibras de vidro e alumínio processado por CNC. A dimensão do suporte de NVG é 94 mm x 91 mm e o peso é 32 ± 5 gramas.																		
07	CAPACETE BALISTICO (alta qualidade MICH 2000 militar PE NIVEL IIIA de segurançaACH) , TAMANHO M; Capacete Balístico para Unidades Especializadas. Obedecer ao padrão MICH 2000 militar PE NIV IIIA de segurança ACH, devendo oferecer proteção contra ameaças de projeteis e fragmentos, deve resistir um disparo na região frontal, na traseira, notopo e cada um dos seus lados; Resistir a disparos de 9 mm FMJ RN 124gr. à 426 +/- 15 m/s sem penetração completa à temperatura ambiente; Deformação máxima de25 mm medidos contra plastilina de acordo com metodologia ASTM E3111, para 9 mm FMJ RN 124gr. à 358 +/- 12 m/s à temperatura ambiente; Possuir certificação ou comprovação de que já foram submetidos aos testes balísticos em laboratório certificador da norma NIJ STD 0101.06; Tamanhos dos capacetes disponíveis:  <table><tr><th>Tamanho do mm</th><th>Tamanho do C-mm</th><th>A-mm</th><th>B-mm</th><th>C-mm</th></tr><tr><td>M</td><td>56-58</td><td>254</td><td>235</td><td>172</td></tr></table> Abaixo, o peso de um capacete completo com alças e almofadas de conforto.Tolerância permitida: 2% <table><tr><th>Tamanho do</th><th>Peso em gramas</th><th>Superfície de área em cm²</th></tr><tr><td>M</td><td>1,300</td><td>1,050</td></tr></table> Trilhos laterais As grades laterais são feitas de polímero PA durável preenchido com fibras de vidro.O padrão de plataforma de montagem em trilhos corresponde ao MIL-STD-1913 e éequipado com fivela de areia elástica de alta resistência. O peso de cada trilho é de 55 ± 5 gramas. Adaptador de Visão Noturna Capacete BK-ACH equipado apenas com suporte para NVG frontal. O suporte é feito de polímero PA durável preenchido com fibras de vidro e alumínio processado por CNC. A dimensão do suporte de NVG é 94 mm x 91 mm e o peso é 32 ± 5 gramas.	Tamanho do mm	Tamanho do C-mm	A-mm	B-mm	C-mm	M	56-58	254	235	172	Tamanho do	Peso em gramas	Superfície de área em cm²	M	1,300	1,050	UNID	15
Tamanho do mm	Tamanho do C-mm	A-mm	B-mm	C-mm															
M	56-58	254	235	172															
Tamanho do	Peso em gramas	Superfície de área em cm²																	
M	1,300	1,050																	
08	CAPACETE BALISTICO (alta qualidade MICH 2000 militar PE NIVEL IIIA de segurançaACH) , TAMANHO G; Capacete Balístico para Unidades Especializadas. Obedecer ao padrão MICH 2000 militar PE NIV IIIA de segurança ACH, devendo oferecer proteção contra ameaças de projeteis e fragmentos, deve resistir um disparo na região frontal, na traseira, notopo e cada um dos seus lados; Resistir a disparos de 9 mm FMJ RN 124gr. à 426 +/- 15 m/s sem penetração completa à temperatura ambiente; Deformação máxima de25 mm medidos contra plastilina de acordo com metodologia ASTM E3111,	UNID	10																



	para 9 mm FMJ RN 124gr. à 358 +/- 12 m/s à temperatura ambiente; Possuir certificação ou comprovação de que já foram submetidos aos testes balísticos em laboratório certificador da norma NIJ STD 0101.06; Tamanhos dos capacetes disponíveis:  <table><tr><th>Tamanho do mm</th><th>Tamanho do capacete C-mm</th><th>A-mm capacete (cm)</th><th>B- capacete (cm)</th><th></th></tr><tr><td>G</td><td>59-61</td><td>265</td><td>246</td><td>177</td></tr></table> Abaixo, o peso de um capacete completo com alças e almofadas de conforto. Tolerância permitida: 2% <table><tr><th>Tamanho do</th><th>Peso em gramas Superfície de capacete área em cm²</th><th></th></tr><tr><td>G</td><td>1,350</td><td>1,150</td></tr></table> Trilhos laterais As grades laterais são feitas de polímero PA durável preenchido com fibras de vidro. O padrão de plataforma de montagem em trilhos corresponde ao MIL-STD-1913 e é equipado com fivela de areia elástica de alta resistência. O peso de cada trilho é de 55 ± 5 gramas. Adaptador de Visão Noturna Capacete BK-ACH equipado apenas com suporte para NVG frontal. O suporte é feito de polímero PA durável preenchido com fibras de vidro e alumínio processado por CNC. A dimensão do suporte de NVG é 94 mm x 91 mm e o peso é 32 ± 5 gramas.	Tamanho do mm	Tamanho do capacete C-mm	A-mm capacete (cm)	B- capacete (cm)		G	59-61	265	246	177	Tamanho do	Peso em gramas Superfície de capacete área em cm²		G	1,350	1,150		
Tamanho do mm	Tamanho do capacete C-mm	A-mm capacete (cm)	B- capacete (cm)																
G	59-61	265	246	177															
Tamanho do	Peso em gramas Superfície de capacete área em cm²																		
G	1,350	1,150																	
09	CAPACETE BALISTICO (alta qualidade MICH 2000 militar PE NIVEL IIIA de segurança ACH) , TAMANHO XG; Capacete Balístico para Unidades Especializadas. Obedecer ao padrão MICH 2000 militar PE NIV IIIA de segurança ACH, devendo oferecer proteção contra ameaças de projeteis e fragmentos, deve resistir um disparo na região frontal, na traseira, no topo e cada um dos seus lados; Resistir a disparos de 9 mm FMJ RN 124gr. à 426 +/- 15 m/s sem penetração completa à temperatura ambiente; Deformação máxima de 25 mm medidos contra plastilina de acordo com metodologia ASTM E3111, para 9 mm FMJ RN 124gr. à 358 +/- 12 m/s à temperatura ambiente; Possuir certificação ou comprovação de que já foram submetidos aos testes balísticos em laboratório certificador da norma NIJ STD 0101.06; Tamanhos dos capacetes disponíveis:  <table><tr><th>Tamanho do mm</th><th>Tamanho do capacete C-mm</th><th>A-mm capacete (cm)</th><th>B- capacete (cm)</th><th></th></tr><tr><td>XG</td><td>62-64</td><td>278</td><td>258</td><td>182</td></tr></table> Abaixo, o peso de um capacete completo com alças e almofadas de conforto. Tolerância permitida: 2% <table><tr><th>Tamanho do</th><th>Peso em gramas Superfície de capacete</th><th></th></tr></table>	Tamanho do mm	Tamanho do capacete C-mm	A-mm capacete (cm)	B- capacete (cm)		XG	62-64	278	258	182	Tamanho do	Peso em gramas Superfície de capacete		UNID	02			
Tamanho do mm	Tamanho do capacete C-mm	A-mm capacete (cm)	B- capacete (cm)																
XG	62-64	278	258	182															
Tamanho do	Peso em gramas Superfície de capacete																		



	XG	área em cm ² 1,450	1,250		
	Trilhos laterais As grades laterais são feitas de polímero PA durável preenchido com fibras de vidro. O padrão de plataforma de montagem em trilhos corresponde ao MIL-STD-1913 e é equipado com fivela de areia elástica de alta resistência. O peso de cada trilho é de 55 ± 5 gramas.				
	Adaptador de Visão Noturna Capacete BK-ACH equipado apenas com suporte para NVG frontal. O suporte é feito de polímero PA durável preenchido com fibras de vidro e alumínio processado por CNC. A dimensão do suporte de NVG é 94 mm x 91 mm e o peso é 32 ± 5 gramas.				

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

2.1. Os materiais devem ser entregues no prazo de 90 (noventa) dias, após o recebimento do empenho, em remessa única, no seguinte endereço: SEAP- GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO, BR 316 – AL – Caixaparah, R. Jardim Estrela S/N, Coqueiro, CEP 67100-000, Telefone 3235- 6380.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

- 3.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.2 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.4 O recebimento dos materiais será feito de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato e deverá ser entregue diretamente para o FISCAL TITULAR DO Contrato;
- 3.5 Será feita a inspeção dos materiais entregues, constatando a qualidade;
- 3.6 O recebimento consistirá na entrega dos materiais e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante no Termo de Referência e no Contrato;
- 3.7 O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- 3.8 A empresa vencedora obriga-se a entregar o objeto desta licitação no local indicado neste Termo de Referência, de acordo com o estabelecido no Termo de referência e no Contrato.



CLAUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. Nos termos do art. 67 Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA FABRICANT E	QNTD	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTAL
01	TRAJE POLICIAL DE PROTEÇÃO TIPO EXOESQUELETO CONTRA TRAUMA, TAMANHO M	UND	MD	05	R\$ 4.598,00	R\$ 22.990,00
02	TRAJE POLICIAL DE PROTEÇÃO TIPO EXOESQUELETO CONTRA TRAUMA, TAMANHO L	UND	MD	15	R\$ 5.332,66	R\$ 79.990,00
03	TRAJE POLICIAL DE PROTEÇÃO TIPO EXOESQUELETO CONTRA TRAUMA, TAMANHO XL	UND	MD	12	R\$ 5.499,16	R\$ 65.990,00
04	ESCUDO DE PROTEÇÃO ANTI- TUMULTO EM POLICARBONATO	UND	MD	10	R\$ 1.499,00	R\$ 14.990,00
05	CAPACETE ANTI-TUMULTO	UND	MD	32	R\$ 819,68	R\$ 26.230,00
06	CAPACETE BALISTICO TAMANHO P	UND	MD	05	R\$ 1.175,00	R\$ 5.875,00
07	CAPACETE BALISTICO TAMANHO M	UND	MD	15	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
08	CAPACETE BALISTICO TAMANHO G	UND	MD	10	R\$ 1.240,00	R\$ 12.400,00
09	CAPACETE BALISTICO TAMANHO XG	UND	MD	02	R\$ 1.310,00	R\$ 2.620,00
VALOR TOTAL					R\$ 249.085,00	



4.1. Importa o presente Contrato em **R\$ 249.085,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitenta e cinco reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1. Notificar a CONTRATADA a respeito dos vícios verificados nos materiais fornecidos;
- 5.2. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato;
- 5.3. Fiscalizar o cumprimento do contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento do instrumento contratual;
- 5.4. Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias à execução deste contrato;
- 5.5. Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso esta tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. A empresa contratada obriga-se a entregar os materiais, referentes ao item em que foi vencedor, no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes do Termo de Referência e do Contrato;
- 6.2. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o cumprimento desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
- 6.3. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos resíduos, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela Contratante;
- 6.4. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação
- 6.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos materiais;
- 6.7. Comunicar a SEAP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 6.8. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando a entrega do material ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante;



6.9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à entrega do material, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.10. É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização do serviço deste Termo de Referência e do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar do recebimento da nota de empenho. Sendo prorrogável na forma do art 57 parág 1º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Aplica-se ao presente Contrato, no que for cabível, a disposição constante dos artigos 77 a 80 da Lei Federal n. 8.666/93, Artigo 7º da Lei nº 10.520 e no Artigo 14 do Regulamento da Licitação na modalidade de Pregão.

8.2. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022-SEAP, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.3. O descumprimento, total ou parcial, pela Contratada do disposto no art. 195, §3º, da CF/88 e art. 28, §4º, da Constituição do Estado do Pará, concernente as suas obrigações em relação a regularidade previdenciária.

8.4. A inexecução do contrato, total ou parcialmente, por prazo superior a 24 horas, ensejará sua rescisão automática, conforme Art. 77 da Lei 8.666/93.

8.5. Sendo, porém, formalmente justificada a inexecução, a contratante, após análise das razões invocadas pelos contratados, rescindir o contrato se entendê-las impertinentes ou manterá sua vigência, caso entenda fundadas as razões apresentadas pelo contratado.

8.6. A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente instrumento, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização e sem o prejuízo das penalidades pertinentes, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos elencados abaixo:

8.6.1. A Contratante poderá considerar resilido o Contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpretação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

8.6.1.1 Deixar de executar o Contrato, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada.

8.6.1.2 Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se.



8.6.1.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do Contrato.

8.6.1.4. Atrasar, injustificadamente, a execução do Contrato.

8.6.1.5. Cometer faltas ou atrasos injustificados durante a execução do Contrato.

8.6.1.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.

8.7. A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

9.1. O presente contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de alteração, a **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

10. A Contratada declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a Contratante pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa previstas no art. 77, do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11. A empresa que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento deste processo; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação de ADVERTÊNCIA além das seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
------------	---------------------------------------



Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEAP/PA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a SEAP/PA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida no Edital	7. Impedimento de licitar com a SEAP/PA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a SEAP/PA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a SEAP/PA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a SEAP/PA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. Comunicar ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao



	Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a SEAP/PA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a SEAP/PA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

11.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a CONTRATANTE poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa CONTRATADA também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

11.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula

11.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CONTRATANTE que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa CONTRATADA.

11.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no subitem anteriores

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

11.7. Do Direito de Defesa

11.7.1. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

11.7.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a



qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.7.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

11.7.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:

- A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- O prazo do impedimento para licitar e contratar;
- O fundamento legal da sanção aplicada; e
- O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

11.7.5. Após o julgamento do recurso, ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio Comprasnet.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL E SEUS ANEXOS.

12. O presente Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022/SEAP, à proposta da Contratada e ao Termo de Referência - Anexo I do instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

a) Conforme artigo 67, da Lei Nº 8.666/93, o serviço contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, na qualidade de **Fiscal do Contrato**, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.

b) A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

c) Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato e que, legais ou julgadas procedentes, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

d) O Objeto ora contratado será acompanhado e fiscalizado por servidor nomeado através de Portaria.

d.1) O fiscal deste Contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega, proceder o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto quanto a qualidade desejada; comunicar sobre o descumprimento do contrato, mediar os procedimentos necessários ao seu correto



cumprimento; solicitar a administração a aplicabilidade de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; recusar bens que estejam fora de especificação e quantidades constantes deste contrato e solicitar a sua substituição; solicitar à contratada e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

14.1. A Administração da SEAP, convocará a Empresa vencedora, durante a validade da sua proposta para assinar o Contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93;

14.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da SEAP;

14.3. É facultado à Administração da SEAP, quando a convocada não assinar o Contrato, não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93;

14.3.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração da SEAP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o recebimento do objeto do contrato.

15.3. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Estado do Pará (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

15.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

15.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

15.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

15.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.11. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.

15.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos.

15.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.



I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO REAJUSTE

10.1. O preço dos equipamentos licitados será permanente e irrealizável, de acordo com a legislação vigente.

10.2. O preço inicialmente cotado é fixo e irrealizável pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo do equipamento, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA.

10.3. Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

17.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta:

MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283

Natureza de despesa: 339030

Fonte: Federal Rendimento FaF 2016 -0370, PI: 1050008283C

MATERIAL PERMANENTE

Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283,

Natureza de despesa: 449052,

Fonte: Federal FaF 2017 – 0370 e Tesouro do Estado- 0101/0301, PI: 1050007663E.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: REGISTRO E PUBLICAÇÃO

19.1. O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União – DOU, sob a forma de extrato, pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e demais alterações.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos



CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1. As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Belém-Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém/PA, 31. de março de 2022.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

J V COMERCIO E SERVICOS
LTDA:34489637000105

Assinado de forma digital por J V
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:34489637000105
Dados: 2022.03.29 09:38:10 -03'00'

SERGIO AUGUSTO BASTOS ARAÚJO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF nº _____

2 - _____

CPF nº _____

CONTRATO: 059/2022

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, EPIs, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificativo/educação continuada e suporte logístico ao grupo de elite desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias.

VALOR TOTAL: R\$ 249.085,00.

MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283

Natureza de despesa: 339030

Fonte: Federal Rendimento FaF 2016 -0370, PI: 1050008283C

MATERIAL PERMANENTE

Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283,

Natureza de despesa: 449052,

Fonte: Federal FaF 2017 - 0370 e Tesouro do Estado- 0101/0301, PI: 1050007663E.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

VIGÊNCIA: 31/03/2022 A 31/03/2023

CONTRATADO: **JV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 34.489.637/0001-05

ENDEREÇO: Tv. Lomas Valentina 2034, Bairro: Marco, na cidade de Belém/PA
 ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 780003

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2021**

Termo aditivo: 1

Data da assinatura: 31/03/2022

Exercício: 2022

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Valor

Justificativa: O presente contrato sofrerá o reajuste com base no Índice IGP-DI, na ordem de 17,74%. O valor do contrato passará de R\$ 10.486.306,80 para R\$ 12.346.988,69.

Programa de Trabalho: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0101, PI: 105ALP8283C.

Contrato: 125/2021

Contratado: PROSPERA SERVICE LTDA

CNPJ: 15.011.217/0001-74

Endereço: Avenida Conselheiro Furtado, nº 3926, Bairro: Guamá, Belém, Pará
 Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 780015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2021

Termo aditivo: 1

Data da assinatura: 31/03/2022

Exercício: 2022

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Valor

Justificativa: O presente contrato sofrerá o reajuste com base no Índice IGP-DI, na ordem de 17,74%. O valor do contrato passará de R\$ 20.534.220,00 para R\$ 24.177.795,57.

Programa de Trabalho: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0101, PI: 105ALP8283C.

Contrato: 0124/2021

Contratado: EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL EIRELI

CNPJ: 18.580.303/0001-96

Endereço: Passagem São Paulo, Nº 02, bairro Distrito Industrial, Ananindeua, Pará
 Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 780018

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2022/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 03.785.762/0001-39, COMO CONTRATADO, QUE TEM POR OBJETO a prestação de serviços para profissionalizante em Marcenaria, para atender ao CONVÊNIO Nº 822734/2015/DEPEN/MJ para desenvolver noções na área de marcenaria nas unidades prisionais Unidades Prisionais: Presídio Estadual Metropolitano I (PEM I), Marituba-PA e Centro de Recuperação do Coqueiro (CRC) em Belém/PA.

A Cláusula Sexta do Contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão com recursos oriundos do Convênio 822734/2015/DEPEN/MJ- PROCAP, que será empenhado e liquidado com recursos do programa de trabalho 97.101 03.421.1500.8228, natureza de despesa 339039, fonte 0106/0306; 6101/6301, PI: 1050008228C, cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho (NE).

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 31 de março de 2022.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 779812

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 196/2021/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 196/2021/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E EMPRESA EDY ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.613.109/0001-62, como contratada, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para perfuração de 01(um) poço tubular com 200 (duzentos) metros de profundidade e todos os serviços e equipamentos necessários para a captação e distribuição da água subterrânea destinada ao consumo humano no Centro de Recuperação de Condenados de Icoaraci - CRCI.

A Cláusula Décima Quinta do Contrato passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
 As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta do Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8831, natureza de despesa 339039, fonte 0101 (estadual), PI: 1050008831, cujos dados específicos constarão da respectiva Nota de Empenho (NE)."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 31 de março de 2022.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 779814

CONVÊNIO**CONVÊNIO Nº 008/2022**

Data de Assinatura: 29/03/2022.

Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2023.

Justificativa: O presente convênio tem por finalidade a absorção de mão de obra carcerária de 10 (dez) pessoas privadas de liberdade, em cumprimento de regime fechado, custodiadas no Sistema Penitenciário do Estado do Pará - Centro de Recuperação Regional de Itaituba na atividade laborativa de serviços gerais, de acordo com as especificações descritas no Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 161.438,40 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Partes:

Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Concedente: J. A de Araújo Serviços Eireli.

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo.

Protocolo: 779890

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIAS DE FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA Nº858/2022-DGP/SEAP/PA
BELÉM-PA, 01 DE ABRIL DE 2022.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR DA PORTARIA Nº 870/2020- GAB/SEAP/PA de 28/09/2020, publicada no DOE nº 34.368 de 09/10/2020, SHANE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 57192369/1, da Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial - GSTP, da lotação no Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves - CRCAN, a contar de 29 de março de 2022.

Art. 2º - DESIGNAR PAMELA TAIANNE DE PAIVA BERNAL, matrícula nº 5952376/1, para exercer a referida função da unidade penal, a contar de 29 de março de 2022.

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 779985

**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA****DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - SECULT**

A Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, neste ato representada pela senhora Secretária de Estado de Cultura, URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa concessionária de Serviço Público EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 04.895.728/0001-80, para transferência da Unidade Consumidora do imóvel localizado na Travessa São Pedro, nº 439, Bairro: Campina, CEP: 66023-570, na Cidade de Belém do Estado do Pará para esta Secretaria de Estado, conforme o contrato de aluguel nº 034/2021 - SECULT, sendo a presente dispensa fundamentada no art. 24 inciso XXII

07 e 08	B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA CNPJ: 38.179.851/0001-16	R\$ 84.000,00
09 e 10	ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ: 05.328.910/0001-11	R\$ 10.045,00

Obs: Os itens 1, 2, 4 e 6 foram DESERTO. O item 3 foi FRACASSADO.

Em, 13 de abril de 2022.
ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO/UEMA, através do seu Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, informa que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, conforme a seguir discriminado:

DATA	HORA	PROCESSO
09/05/2022	09hs30min	Nº166987/2021 Pregão Eletrônico nº 019/2022

Objeto: Aquisição, montagem e instalação de equipamentos de laboratório e material permanente para atender os espaços multiusos dos laboratórios de inovação e empreendedorismo para os cursos de Pós-Graduação no campus da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA - Convênio nº 873483/18.

As propostas serão recebidas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informa-se ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual do Maranhão, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, através do site www.licitacoes.uema.br, e www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 2016-8114.

São Luís, 12 de abril de 2022.
MARIA DOS REMÉDIOS DOS SANTOS MARQUES
Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMPANHIA DE SANEAMENTO

AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220059

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços para construção do galpão de armazenamento de equipamentos eletromecânicos da USDO - Unidade de Serviço de Apoio Operacional Oeste em Patos de Minas/MG. Dia: 12/05/2022 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 19/04/2022.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220068

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços para o remanejamento da Adutora de Água Tratada, DN 800, localizada na Via Expressa, Município de Contagem/MG. Dia: 27/06/2022 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 19/04/2022.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220069

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de São João Nepomuceno/MG. Dia: 27/06/2022 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 19/04/2022.

Belo Horizonte 18 de abril de 2022.
CARLOS EDUARDO TAVARES DE CASTRO
Diretor-Presidente

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cotação eletrônica Nº 438/2022
Base legal art. 62, § 2º, Lei Federal 8.666/93, Processo Nº 3051002000057/2022 - SEI/MG Nº 3050.01.0000438/2022-44 - Objeto: Aquisição de betoneira. - Contratante: EPAMIG, contratada: DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME - EPP. - CNPJ 21.641.059/0001-39 - AF: Nº 156 - ano 2022 no valor total de R\$4.900,00. Ratificado em 13/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMPRA CENTRAL - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE LICENÇAS MICROSOFT, via Registro de Preços, para atendimento aos órgãos e entidades participantes do Planejamento nº 65/2022. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, convida todos os interessados para discutir a modelagem de compra centralizada de AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE LICENÇAS MICROSOFT e edital convocatório de certame licitatório. A transmissão da Audiência Pública Virtual que ocorrerá no dia 05 de maio de 2022 às 14h, será realizada no Canal da SEPLAG MG no YouTube, <http://bit.ly/YouTubeSEPLAG>. A inscrição para os interessados em participar da audiência pública deve ser feita acessando o site do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e respondendo o formulário por meio do seguinte endereço: <https://forms.gle/EfqwRXWc2Hu4CGCw9>, até às 17:00 (dezoito horas) do dia 03/05/2022. O edital proposto e as documentações complementares encontram-se disponíveis no Portal de Compras de Minas Gerais, site www.compras.mg.gov.br; os interessados são encorajados a manifestar-se previamente à realização da audiência, encaminhando suas dúvidas e considerações até o dia 03 de maio de 2022, com a identificação do respectivo autor (nome, denominação, endereço, e-mail, telefone), para o endereço eletrônico comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

Belo Horizonte/MG, 13 de abril de 2022
JAFER ALVES JABOUR
Superintendente Central de Compras Governamentais/SEPLAG

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022 - CPI Nº 26/2021-SEDOP

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90 - Consórcio Brasil Novo - CNPJ 45.429.712/0001-69. Objeto: Execução de Serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem Pluvial, no Município de Brasil Novo, no Estado do Pará-Brasil, Relativos ao Saldo Remanescentes do Contrato 05/2019 - Lote I. Vigência: 14/04/2022 a 14/12/2023. Valor: R\$ 18.064.252,65. Nota de Empenho: 2022NE00394, 2022NE00395. Dotação Orçamentária: 07101 15.451.1489.7645 449051 0131/0331. Foro: Belém. Data da assinatura: 13/04/2022. Ordenador responsável: Benedito Ruy Santos Cabral. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - SEAP, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, situada na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro: Batista Campos, CEP. 66.033-172, inscrita no CNPJ nº 05.929.042/0001-25, Inscrição Estadual nº 15.246.940-0 e Inscrição Municipal nº 160284-3, e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, com matriz em Av. Humberto de Campos, nº 3220, Guapituba, Ribeiro Pires/SP, CEP. 09426-900, cnpj 57.494.031/0001-63, filial em Rod. BR 470, 3133, Fainal, Montenegro/RS, CEP. 92515-800, CNPJ 57.494.031/0010-54, telefone nº (11) 2139-8376/2139-8340, representada por JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 15.482.035-0 e CPF 269.148.988-47. DO OBJETO: Aquisição de CARTUCHOS para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificativo/educação continuada e suporte logístico aos alunos do Curso de Formação do Concurso (C-208). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, considerando a exclusividade do fornecedor. VALOR: R\$ 3.256.460,00. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Item 01: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101- R\$ 909.900,00. Item 02: Programa de trabalho 97.101 03.128.1502.8833, natureza de despesa 339030, fonte 0101- R\$ 1.568.000,00. Item 03: Programa de trabalho 97.101 03.128.1502.8833, natureza de despesa 339030, fonte 0101- R\$ 630.816,60. Programa de trabalho 97.101 03.128.1502.8833, natureza de despesa 339030, fonte 0170/0370- R\$ 5.183,40. Item 04: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0101- 137.380,38. Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.8283, natureza de despesa 339030, fonte 0170/0370- R\$ 5.179,68. ORDENADOR RESPONSÁVEL: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário Estado De Administração Penitenciária. FORO: Belém - Estado do Pará.

Belém-PA, 28 de março de 2022.
Jarbas Vasconcelos do Carmo
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - SEAP

O Secretário Estado De Administração Penitenciária resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022-SEAP para Aquisição de CARTUCHOS para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificativo/educação continuada e suporte logístico aos alunos do Curso de Formação do Concurso (C-208). VALOR: R\$ 3.256.460,00

Belém-PA, 28 de março de 2022.
Jarbas Vasconcelos do Carmo
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2022

CONTRATO: 060/2022/ EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, EPIs, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificativo/educação continuada e suporte logístico ao grupo de elite desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias. VALOR TOTAL: R\$ 17.448,96. MATERIAL DE CONSUMO: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283 Natureza de despesa: 339030 Fonte: Federal Rendimento FaF 2016 - 0370, PI: 1050008283C MATERIAL PERMANENTE: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283, Natureza de despesa: 449052, Fonte: Federal FaF 2017 - 0370 e Tesouro do Estado- 0101/0301, PI: 1050007663E. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022. VIGÊNCIA: 31/03/2022 A 31/03/2023 CONTRATADO: VERSSERV VENDAS ONLINE EIRELI CNPJ: 134.246.709/0001-93 ENDEREÇO: Rua Artur Guerreiro, 227, Jd. Arco Iris, Port.co 27 Coworking, Locker 17, bairro Balneário Perequê, Portobelo/ SC. ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022

CONTRATO: 059/2022/ EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, EPIs, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificativo/educação continuada e suporte logístico ao grupo de elite desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias. VALOR TOTAL: R\$ 249.085,00. MATERIAL DE CONSUMO: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283 Natureza de despesa: 339030 Fonte: Federal Rendimento FaF 2016 - 0370, PI: 1050008283C MATERIAL PERMANENTE: Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283, Natureza de despesa: 449052, Fonte: Federal FaF 2017 - 0370 e Tesouro do Estado- 0101/0301, PI: 1050007663E. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022 VIGÊNCIA: 31/03/2022 A 31/03/2023 CONTRATADO: JV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.489.637/0001-05 ENDEREÇO: Tv. Lomas Valentina 2034, Bairro: Marco, na cidade de Belém/PA. ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022

CONTRATO: 059/2022/ EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de 400 NOBREAK. VALOR TOTAL: R\$ 162.800,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 03.126.1508.8238 / 03.126.1508.8238, natureza de despesa 449052 / 449052, fonte 0170/0370/ 0101/0301. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022. VIGÊNCIA: 31/03/2022 A 31/03/2023. CONTRATADO: COLEPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI. CNPJ: 10.590.774/0001-73 ENDEREÇO: Rodovia Deputado Genésio Tureck - SC 301 - N° 5931, Bairro Bela Aliança - São Bento do Sul/SC. ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.





CONTRATO Nº 059/2022/SEAP-PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/SEAP
PROCESSO Nº 2022/19361

ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022/SEAP-PA

ERRATA	
FOLHA	CLÁUSULA
17	QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA FABRICANTE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	TRAJE POLICIAL DE PROTEÇÃO TIPO EXOESQUELETO CONTRATRAUMA, TAMANHO L	UND	MD	15	R\$ 5.332,66	R\$ 79.990,00
03	TRAJE POLICIAL DE PROTEÇÃO TIPO EXOESQUELETO CONTRATRAUMA, TAMANHO XL	UND	MD	12	R\$ 5.499,16	R\$ 65.990,00
05	CAPACETE ANTI-TUMULTO	UND	MD	32	R\$ 819,68	R\$ 26.230,00
VALOR TOTAL					R\$ 249.085,00	

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA FABRICANTE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	TRAJE POLICIAL DE PROTEÇÃO TIPO EXOESQUELETO CONTRATRAUMA, TAMANHO L	UND	MD	15	R\$ 5.332,66	R\$ 79.989,90
03	TRAJE POLICIAL DE PROTEÇÃO TIPO EXOESQUELETO CONTRATRAUMA, TAMANHO XL	UND	MD	12	R\$ 5.499,16	R\$ 65.989,92



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Coordenadoria de Contratos



05	CAPACETE ANTI-TUMULTO	UND	MD	32	R\$ 819,68	R\$ 26.229,76
VALOR TOTAL					R\$ 249.084,58	

Belém, 18 de Abril de 2022.

SAMUELSON
YOITI
IGAKI:57192597

Assinado de forma
digital por SAMUELSON
YOITI IGAKI:57192597
Dados: 2022.04.18
13:01:45 -03'00'

SAMUELSON YOITI IGAKI
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

03	TRAJE POLICIAL DE PROTEÇÃO TIPO EXOSQUELETO CONTRA TRAUMA, TAMANHO XL	UND	MD	12	R\$ 5.499,16	R\$ 65.990,00
05	CAPACETE ANTI-TUMULTO	UND	MD	32	R\$ 819,68	R\$ 26.230,00
VALOR TOTAL					R\$ 249.085,00	

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA FABRICANTE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	TRAJE POLICIAL DE PROTEÇÃO TIPO EXOSQUELETO CONTRA TRAUMA, TAMANHO L	UND	MD	15	R\$ 5.332,66	R\$ 79.989,90
03	TRAJE POLICIAL DE PROTEÇÃO TIPO EXOSQUELETO CONTRA TRAUMA, TAMANHO XL	UND	MD	12	R\$ 5.499,16	R\$ 65.989,92
05	CAPACETE ANTI-TUMULTO	UND	MD	32	R\$ 819,68	R\$ 26.230,76
VALOR TOTAL					R\$ 249.084,53	

Belém, 18 de Abril de 2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 786440**CONTRATO: 049/2022**

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de 400 NOBREAK.

VALOR TOTAL: R\$ 162.800,00.

Dotação Orçamentária:

Programa de trabalho 03.126.1508.8238 / 03.126.1508.8238, natureza de despesa 449052 / 449052, fonte 0170/0370/ 0101/0301.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

VIGÊNCIA: 31/03/2022 A 31/03/2023

CONTRATADO: COLEPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI CNPJ: 10.590.774/0001-73

ENDEREÇO: Rodovia Deputado Genésio Tureck - SC 301 - Nº 5931, Bairro Bela Aliança - São Bento do Sul/SC.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 786567**CONTRATO****CONTRATO: 060/2022**

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, EPis, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificador/educação continuada e suporte logístico ao grupo de elite desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias.

VALOR TOTAL: R\$ 17.448,96.

MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283

Natureza de despesa: 339030

Fonte: Federal Rendimento FaF 2016 -0370, PI: 1050008283C

MATERIAL PERMANENTE

Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283,

Natureza de despesa: 449052,

Fonte: Federal FaF 2017 - 0370 e Tesouro do Estado- 0101/0301, PI: 1050007663E.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

VIGÊNCIA: 31/03/2022 A 31/03/2023

CONTRATADO: VERSSERV VENDAS ONLINE EIRELI

CNPJ: 34.246.709/0001-93

ENDEREÇO: Rua Artur Guerreiro, 227, Jd. Arco Íris, Port.co 27, Coworking, Locker 17, bairro Balneário Pereque, Portobelo/SC

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 786563**CONTRATO: 059/2022**

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, EPis, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino qualificador/educação continuada e suporte logístico ao grupo de elite desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias.

VALOR TOTAL: R\$ 249.085,00.

MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283

Natureza de despesa: 339030

Fonte: Federal Rendimento FaF 2016 -0370, PI: 1050008283C

MATERIAL PERMANENTE

Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283,

Natureza de despesa: 449052,

Fonte: Federal FaF 2017 - 0370 e Tesouro do Estado- 0101/0301, PI: 1050007663E.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

VIGÊNCIA: 31/03/2022 A 31/03/2023

CONTRATADO: JV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.489.637/0001-05

ENDEREÇO: Tv. Lomas Valentina 2034, Bairro: Marco, na cidade de Belém/PA

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

CONTRATO: 059/2022

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, EPis, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária nas atividades de serviço diário operacional, ações de ensino

qualificador/educação continuada e suporte logístico ao grupo de elite desta SEAP para intervenções táticas nas Unidades Penitenciárias.

VALOR TOTAL: R\$ 249.085,00.

MATERIAL DE CONSUMO

Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283

Natureza de despesa: 339030

Fonte: Federal Rendimento FaF 2016 -0370, PI: 1050008283C

MATERIAL PERMANENTE

Programa de Trabalho: 97.101 03.421.1502.8283,

Natureza de despesa: 449052,

Fonte: Federal FaF 2017 - 0370 e Tesouro do Estado- 0101/0301, PI: 1050007663E.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

VIGÊNCIA: 31/03/2022 A 31/03/2023

CONTRATADO: JV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.489.637/0001-05

ENDEREÇO: Tv. Lomas Valentina 2034, Bairro: Marco, na cidade de Belém/PA

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 786565**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2022 - UASG 925852

Processo nº 2022/91759, o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de MEDICAMENTOS destinados aos serviços dos 07 (sete) Espaços de Saúde nas seguintes unidades: Complexo Penitenciário de Marabá - CPM, Centro de Recuperação de Bragança - CRRB, Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I, Hospital Geral Penitenciário - HGP, Centro de Recuperação Regional de Breves - CRR BREVES, Centro de Recuperação Regional de Itaituba - CRRRI, Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI, todas pertencentes à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e na Ação Convidada Nº 893381/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de abertura: 04/05/2022 às 10h00min (Horário de Brasília), edital encontra-se acessível nos sites: www.compras-governamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. Responsável pelo certame: Andréia Alves de Araújo de Lemos; Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

SAMUELSON YOITI IGAKI

Ordenador de Despesas

Protocolo: 786630**DIÁRIA****PORTARIA Nº 376/2022**

Objetivo: REALIZAR ESCOLTA DE RECAMBIAMENTO DE PPL.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: BELÉM/DAP

Destino: CAMPO GRANDE/MS

Servidor (es): 5946271 - VITOR REIS SCALABRIN - AGP; 57191671 - FRANCISCO SOLANO SOARES NETO - COORDENADOR ADMINISTRATIVO.

Período: 07 a 08/03/2022 - Diária(s): 01 e ½ (uma e meia)

Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 786419**PORTARIA Nº 618/2022**

Objetivo: INSTRUIR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: BELÉM/CGP

Destino: SANTARÉM, ITAITUBA/PA

Servidor (es): 55585599 - BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - CORREGEDOR DO INTERIOR; 5954091 - CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - PP; 54185834 - RODOLFO RAPHAEL SOARES PANTOJA - PP.

Período: 01 a 09/04/2022 - Diária(s): 08 e ½ (oito e meia)

Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 786421**PORTARIA Nº 604/2022**

Objetivo: REALIZAR INSPEÇÃO EM UNIDADE PENAL.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: BELÉM/DAP

Destino: ALTAMIRA/PA

Servidor (es): 54188699 - JOÃO BATISTA SILVA BARBOSA - COORDENADOR.

Período: 16 a 19/03/2022 - Diária(s): 03 e ½ (tres e meia)

Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 786417**PORTARIA Nº 529/2022**

Objetivo: REALIZAR TRATATIVAS JUNTO A COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: BELÉM/SAPEN

Destino: SÃO PAULO/SP

Servidor (es): 5092140 - ARTHUR RODRIGUES DE MORAES - SECRETÁRIO ADJUNTO.

Período: 28 a 29/03/2022 - Diária(s): 01 e ½ (uma e meia)

Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 786415

Semiaberto de Marabá)

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 736596

PORTARIA Nº 105/2022 – GAB/SEAP**Belém/PA, 31 de março de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCELO NAZARETH LOBATO - Matrícula Funcional nº 5919509 como fiscal titular e o servidor ONÍSIO DA SILVA RAMOS JUNIOR - Matrícula Funcional nº 57174361 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 021/2022/SEAP, celebrado entre a empresa LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a aquisição de bens móveis e equipamentos para a reforma das Unidades Penais que estão sendo reformadas (CRR de Marabá, CRR Altamira, CRR de Abaetetuba, CRR Redenção, CRR Tucuruí, Carceragem de Paragominas, Carceragem de Pauapebas e prédio administrativo da CPAS), o aparelhamento das novas unidades Penais (Cadeia Pública de Marabá e Semiaberto de Marabá). (FRIGOBAR 120L)

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 786594

PORTARIA Nº 102/2022 – GAB/SEAP**Belém/PA, 31 de março de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCELO NAZARETH LOBATO - Matrícula Funcional nº 5919509 como fiscal titular e o servidor ONÍSIO DA SILVA RAMOS JUNIOR - Matrícula Funcional nº 57174361 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 008/2022/SEAP, celebrado entre a empresa TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a aquisição de bens móveis e equipamentos o aparelhamento da nova unidade Penal Cadeia Pública de Redenção. (BEBEDOURO DE GARRAFAO ELETROICO).

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 786582

PORTARIA Nº 104/2022 – GAB/SEAP**Belém/PA, 31 de março de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCELO NAZARETH LOBATO - Matrícula Funcional nº 5919509 como fiscal titular e o servidor ONÍSIO DA SILVA RAMOS JUNIOR - Matrícula Funcional nº 57174361 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 014/2022/SEAP, celebrado entre a empresa L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos para o aparelhamento das nova unidade Penal Cadeia Pública de Redenção. (BANCO EM MADEIRA 2,00X0,30X0,43M (03 LUGARES)).

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 786588

PORTARIA Nº 106/2022 – GAB/SEAP**Belém/PA, 31 de março de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCELO NAZARETH LOBATO - Matrícula Funcional nº 5919509 como fiscal titular e o servidor ONÍSIO DA SILVA RAMOS JUNIOR - Matrícula Funcional nº 57174361 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 022/2022/SEAP, celebrado entre a empresa LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a aquisição de bens móveis e equipamentos o aparelhamento da nova unidade Penal Cadeia Pública de Redenção. (FRIGOBAR 120L)

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 786604

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 0183/2022-CGP/SEAP, DE 14/02/2022, PUBLICADA NO DOE Nº 34.86, DE 16/03/2022, REFERENTE À INSTAURAÇÃO DE PROCESSO Nº 6728/2022.

ONDE SE LÊ: "6628/2022-CGP/SEAP";

LEIA-SE: "6728/2022-CGP/SEAP".

E

ONDE SE LÊ: "arbitrariedade por parte do Diretor do Centro de Recuperação Regional de Itaituba, R.P.D.P. (M.F. 5731607), contra os Policiais Penais;";

LEIA-SE: "arbitrariedades no Centro de Recuperação Regional de Itaituba,".

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 786369

ERRATA DA PORTARIA Nº 0393/2022-CGP/SEAP, DE 16/03/2022, PUBLICADA NO DOE Nº 34.901, DE 22/03/2022, REFERENTE À INSTAURAÇÃO DE PROCESSO Nº 6861/2022.

ONDE SE LÊ: "conforme relatório de inteligência nº 060/2022-ASI/SEAP";

LEIA-SE: "conforme relatório de diligência nº 04/2022-CGP/SEAP".

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 786364

ERRATA DE DIÁRIA

PORTARIAS Nº. 836/2022 - DOE. 34936 - 18/04/2022

ONDE SE LÊ: PORTARIA 836/2022

LEIA - SE: PORTATRIA 835/2022

Protocolo: 786296

PORTARIA publicada no Diário Oficial Nº 34.936 de 18 de abril de 2022,

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 603/2022

LEIA-SE: PORTARIA Nº 405/2022

Protocolo: 786161

ERRATA**Exclusão do nome de Servidor**

EXCLUIR da PORTARIA Nº 330/2022, publicada no Diário Oficial Nº 34.936 de 18 de abril de 2022, o nome do servidor: 55587477 - ED WILSON SOUZA NASCIMENTO - COORDENADOR.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 786170

PORTARIA de Nº 350/2022, publicada no Diário Oficial Nº 34.936 de 18 de abril de 2022,

ONDE SE LÊ: DESTINO: CAMETÁSÃO FELIX DO XINGU/PA

LEIA-SE: DESTINO: SÃO FELIX DO XINGU/PA.

Protocolo: 786166

CONTRATO**CONTRATO Nº 059/2022/SEAP-PA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/SEAP****PROCESSO Nº 2022/19361****ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022/SEAP-PA**

ERRATA	
FOLHA	CLÁUSULA
17	QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA FABRICANTE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	TRAJE POLICIAL DE PROTEÇÃO TIPO EXOSQUELETO CONTRA TRAUMA, TAMANHO L	UND	MD	15	R\$ 5.332,66	R\$ 79.990,00